

## ***Conselho Municipal de Política Cultural***

1 Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2023 estiveram reunidos, as 18:10 hs, em Plenária Sobre  
2 a Lei Paulo Gustavo, no Teatro Rachel Costa, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural  
3 de Paranaguá, e a Sociedade Civil. Após abertura da Plenária que teve sua mesa composta por  
4 Maria Ângela Plahtyn, Eduardo Soares Maia Carvalho de Paula, Aline Pschera e Marcio Aurélio  
5 Vieira da Costa, o qual procedeu a leitura do Regimento Interno da Plenária, Plenária Sobre a Lei  
6 Paulo Gustavo que será realizada no Teatro Rachel Costa dia 29/05/2023 com início as 18 horas.  
7 Regimento, Capítulo I – Dos Objetivos ART. 1º - A Plenária Sobre a Lei Paulo Gustavo que será  
8 realizada no Teatro Rachel Costa dia 29/05/2023 com início as 18 horas., terá os seguintes objetivos:  
9 I - subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, propondo as  
10 diretrizes, observando quando pertinentes, às diretrizes estabelecidas pelos Plano Municipal, Plano  
11 Estadual e Plano Nacional de Cultura; II - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a  
12 importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento cultural do  
13 Município; III - avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas IV - facilitar o  
14 acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular; – Da Organização e Realização  
15 Art. 2º A organização e realização da Plenária Sobre a Lei Paulo Gustavo que será realizada no  
16 Teatro Rachel Costa dia 29/05/2023 com início às 18 horas, serão de responsabilidade da Secretaria  
17 Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá. I - promover  
18 a realização, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados e as etapas anteriores  
19 denominadas conferências setoriais, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos; II  
20 - organizar e disponibilizar infraestrutura e recursos para a realização e suas etapas, subsidiados  
21 pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá; III - divulgar e operacionalizar; IV -  
22 assegurar a veracidade de todos os procedimentos; V - tornar público o local, data; Capítulo II – Dos  
23 Participantes, Art. 3º Poderão participar da Plenária Sobre a Lei Paulo Gustavo I - todo cidadão,  
24 maior de 16 anos, devidamente inscrito, que resida no município; II - representantes dos poderes  
25 públicos sediados no município; e III - representantes da sociedade civil e/ou entidades que atuem  
26 no município. Capítulo III – Do Funcionamento da Conferência, Art. 4º A sessão Plenária, será  
27 composta pelos participantes devidamente inscritos na Lista de Presença. Parágrafo único. O  
28 quórum da Sessão Plenária será com a presença de qualquer número de participantes inscritos. Art.  
29 5º O funcionamento da Plenária Sobre a Lei Paulo Gustavo ocorrerá da seguinte forma: I - instalação  
30 da Sessão Plenária; II - durante a Sessão Plenária, os trabalhos são abertos e a Comissão  
31 Organizadora é apresentada; III - leitura do regimento e solicitação de adesão espontânea dos  
32 participantes para inscrição de suas falas; IV – no caso de não haver inscritos para debater a  
33 Comissão sugerirá aos participantes as pautas específicas da Lei; Art. 6º - Os Participantes terão  
34 os seguintes prazos para uso da palavra: I- 5 (cinco) minutos para se pronunciar, pela ordem de  
35 inscrição, encaminha votação, justificar emenda. II - 3 (três) minutos para apartear. III - 01 (um)  
36 minuto para justificar o voto. Parágrafo único - A Plenária poderá ser encerrada a qualquer momento,  
37 caso não hajam mais assuntos a serem esclarecidos. Capítulo III – Disposições Finais e Transitórias  
38 Art. 7º. Os casos omissos deste regimento serão resolvidos pela Sessão Plenária. Programação 16h  
39 - Recepção/Credenciamento dos Convidados, 18:00 h – Abertura, 18:10 h - Leitura do Regimento  
40 Interno, 18:20 h- Debates, 21h30 h – Encerramento (Caso os Debates se estendam até esse horário),  
41 o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Então foram lidas as Atas das Câmaras Setoriais  
42 na seguinte ordem Patrimônio Histórico Material e Imaterial, Artes Cênicas, Cultura Popular, Artes  
43 Visuais, Música, Artesanato, Literatura e Áudio Visual, Atas essas que são parte integrante em anexo  
44 a presente ata. Na sequência foram abertas as inscrições para os pronunciamentos, sendo o senhor  
45 Almir Ramos o primeiro que disse ser importante não permitir no Edital projetos para aquisição de  
46 equipamentos, mas sim prestigiar as produções, que sejam exigidos pelo menos 2 anos de prática  
47 no Setor Cultural que propuser o projeto. Então Eduardo Soares Maia Carvalho de Paula sugeriu que  
48 a maior parte dos R\$ 395.955,39, sejam destinados ao segmento de Música por haver o maior

## ***Conselho Municipal de Política Cultural***

49 número de agentes culturais. Em seguida Mariana Zanetti informou que os produtores temem que  
50 os valores sejam muito divergentes, também solicitou que as pessoas físicas possam participar  
51 apresentando projetos. Lembrou ainda que existem pontos de Cultura em Paranaguá, os quais tem  
52 por objetivo também produzir no Setor de Áudio Visual. Maria Ângela Plahtyn Secretária Municipal  
53 de Cultura e Turismo, propôs que o valor R\$ 166.320,49 seja destinado integralmente ao Teatro  
54 Rachel Costa, para aquisição de um equipamento de Cinema com o objetivo de preparar o espaço  
55 público para futuras mostras ou Festivais de Cinema. Justificou que o recurso em questão se  
56 pulverizado/dividido não terá um efeito relevante para a Cultura Parnanguara, ao paço que  
57 centralizado todo a população poderá tirar maior proveito de utilização, preparando a plateia para  
58 eventos futuros. Referente a Projetos de contratação de pessoas físicas, haverá em 19 de junho um  
59 evento em Foz do Iguaçu com o Ministério da Cultura, para discutir os impedimentos jurídicos que  
60 possam existir. Com relação aos proponentes se fará necessário comprovar o tempo de pratica  
61 cultural, CNAE/ANCINE, há essa dúvida de como qualificar no edital para participação, também é  
62 muito delicado não limitar número de projetos participantes por proponente. Por isso se faz  
63 necessário decidir no dia de hoje tais parâmetros através de votação dos representantes de cada  
64 grupo dos segmentos. Breno Oberdan da Silva Alves disse que os Segmentos de Artes Cênicas e  
65 Música são os mais representativos em número de agentes culturais, porem as Artes Cênicas  
66 também podem contratar músicos. Destacou ainda a importância de exigir a DRT, respeitar as quotas  
67 e verificar como serão os impostos cobrados das pessoas físicas. Marcio Branco sugeriu a realização  
68 de mostras em Festivais dos Projetos produzidos pelo segmento de Áudio Visual, disse que nesse  
69 momento o importante é criar essa nova cadeia de agentes culturais, e que por este motivo a  
70 exigência da ANCINE e excludente, pediu para verificar se será possível complementar as verbas  
71 dos projetos com recursos de patrocínio não governamental. Maria Ângela Plahtyn Secretária  
72 Municipal de Cultura e Turismo, informou que pelo curto tempo disponível será necessário definir os  
73 valores para evitar sobras de recursos, pois caso isso aconteça não há tempo hábil para remanejar  
74 as sobras para novos projetos. Então fez uso da palavra Marcos Piantá, que ao falar sobre os R\$  
75 395.955,39, sejam destinados de forma igualitária e não proporcional pelo número de agentes  
76 culturais. Maria Ângela Plahtyn disse que o mais correto será dividir pelo cadastro de agentes  
77 culturais respeitando a proporcionalidade. Em seguida Gilmar Gastaldon Piantá destacou a  
78 importância da participação das pessoas físicas e também a preocupação com as pessoas que estão  
79 há anos na pratica da Cultura porem não conseguem comprovar com documentos ou portfólio,  
80 sugeriu ainda que o segmento de Áudio Visual faça parceria com os demais segmentos. Senhor  
81 Claudio Apiacas do Nascimento ressaltou que as Escolas de Samba fazem parte da Cultura Popular  
82 e que todos os segmentos cabem dentro de uma Escola de Samba, disse que sua agremiação estava  
83 com inúmeras dificuldades mas que com a Lei Aldir Blanc conseguiu colocar em ordem todas as  
84 suas pendencias, hoje sua agremiação faz muito pela comunidade inclusive hoje tendo 5  
85 trabalhadores a sua disposição o que é muito importante, lembrou que estamos a 3 anos sem desfile  
86 de carnaval, e que as demais agremiações não se adaptaram, atualmente temos 3 projetos sociais,  
87 mas precisamos mais, pois até aqui reformamos nossa sede, preparando para absorver ainda mais  
88 a mão de obra local. Joice C. Cardoso disse da importância de se estudar formas para remanejar a  
89 verba que venha a sobrar, lembrou que não falaram sobre os Pod Cast no segmento de Áudio Visual,  
90 sendo necessário incluir, também solicitou que sejam incluídas as quotas dos Pretos/Negros, e caso  
91 necessitem ela possui o cadastramento dos agentes culturais que se Auto-Identificam, o que não há  
92 no cadastro do Site da SECULTUR. Maria Ângela Plahtyn falou que com relação as sobras, houve  
93 na Lei Aldir Blanc pouca sobra, porem agora na Lei Paulo Gustavo não se verifica tempo hábil para  
94 um novo Edital ainda esse ano com as sobras. Em seguida Mariana Zanetti informou que no Estado  
95 foi Edital de Credenciamento o que propiciou uma lista de espera atendendo aqueles que não se  
96 classificaram inicialmente, evitando assim sobras, falou também sobre a legitimidade do Teatro

## *Conselho Municipal de Política Cultural*

97 Rachel Costa poder receber os recursos para aquisição dos equipamentos, em detrimento aos  
98 Pontos de Cultura. Maria Ângela Plahtyn respondeu que pode ser realizada uma licitação para  
99 compra pelo município. O Servidores Gestores de Cultura Luiz Fernando Silva e Cristian Rafael  
100 Mendes esclareceram sobre o Decreto nº 11.525/2023 do Governo Federal nos seus artigos 3º, §1º  
101 remanejamento dos valores dos editais. se devemos fazer um novo edital ou usar a classificação do  
102 edital já publicado, também no art 3º, mas no §4º falamos sobre o financiamento do projeto que pode  
103 ser aportado por mais de um ente federativo. Depois, abordaram o capítulo VIII, art.15 que trata  
104 sobre a obrigatoriedade de executar 10% do valor de cada projeto com acessibilidade, por ultimo  
105 abordaram sobre o capítulo IX, que trata das quotas para negros e indígenas, §4º onde diz que 20%  
106 para negros e 10%para indígenas, sobre as políticas afirmativas. **Na sequência foi colocado em**  
107 **votação, se a distribuição dos recursos serão Proporcional ao número de cadastrados como**  
108 **agentes culturais, ou de forma Iguatária, sendo aprovada a distribuição Proporcional.**  
109 **Também foi discutida a Limitação do número de Projetos a serem apresentados, ficando**  
110 **aprovado após a votação que cada proponente poderá apresentar até 3(três) Projetos, sendo**  
111 **aprovado no máximo 2(dois) por proponente. Aprovaram ainda que será apenas um Edital**  
112 **para o Valor destinado ao Segmento Áudio Visual, um Edital para os demais segmentos e um**  
113 **Edital para o montante destinado a Qualificação com Festival que assim será aplicado.**  
114 **Referente aos documentos que comprovem a qualificação/profissionalização para participar**  
115 **como proponente, ficou determinado que para o Segmento de Artes Cênicas deverá**  
116 **apresentar DRT com pelo menos 3 anos, para o Segmento de Cultura Popular deverá**  
117 **comprovar pelo menos 2 anos de experiência através de Curriculum e Portfolio, para o**  
118 **Segmento de Cultura Afro-Brasileira ficou determinado que a pessoa se auto -identifique**  
119 **como preta, para o Segmento de Música 2 anos de experiência e portfolio, para os Segmentos**  
120 **de Literatura, Patrimônio Material e Imaterial, Artes Visuais e Artesanato 2 anos de**  
121 **experiência, portfolio e notório saber, para o Segmento de Áudio Visual 3 anos de experiência,**  
122 **portfolio e notório saber. Também ficou pactuado que serão respeitadas as políticas**  
123 **afirmativas/leis de quotas. Ficou acordado que o Conselheiro do Conselho Municipal de**  
124 **Política Cultural que participar na elaboração do Edital não poderá ser proponente, os demais**  
125 **estarão liberados para propor. Nada mais havendo a tratar as 22h20 minutos foi declarada**  
126 encerrada a presente Plenária. Segue em anexo a lista de presença.